



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO RONDONIENSE GAZIN DE FUTEBOL PROFISSIONAL PRIMEIRA DIVISÃO – 2015**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** - O Campeonato Rondoniense de Futebol Profissional da Primeira Divisão da temporada de 2015 será disputado obedecendo às normas constantes deste REC, bem como do RGC da FFER, parte integrante e indissociável deste REC.

**Art. 2º** - Todas as associações estão obrigadas ao pagamento das taxas de recadastramento, na CBF e FFER para obtenção do alvará de funcionamento, referente ao exercício de 2015, bem como as estabelecidas na Resolução da Presidência número 001/FFER/2011 e, ainda, comprometem-se a: a) Acatar, respeitar e cumprir o presente regulamento; b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para o campeonato.

**Art. 3º** - Para que uma associação possa participar do CAMPEONATO RONDONIENSE GAZIN DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2015 – 1ª DIVISÃO deverá ter comprovado o cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Estar em situação regular junto a FFER e ao TJD.
2. Estar com o recadastramento anual devidamente recolhido (2015).
3. Apresentar comprovante de ter estádio a disposição para todo o campeonato.
4. Apresentar laudos do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Vigilância Sanitária, LVE (laudo de Vistoria de Engenharia), liberando o estádio indicado.

**§ 1º** - A associação que não cumprir todas as exigências estabelecidas no caput deste artigo será considerada inabilitada a participar da competição.

**§ 2º** - A FFER resolve adotar, doravante, um número limite de 08 (oito) clubes para participação do campeonato da 1ª Divisão, assegurando desde já a vaga para os que disputaram a competição equivalente no ano anterior.

**§ 3º** - Em razão da suspensão temporária da competição da segunda divisão de profissionais não haverá rebaixamento no ano de 2015.

**Art. 4º** - A FFER, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu Departamento de Competições – DCO - é o responsável pela aplicação deste REC e do



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**





## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



RGC à competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

**Art. 5º** - A forma de disputa da Competição foi aprovada no Congresso Técnico constituído pelos 05 (cinco) Clubes da Primeira Divisão que participaram do mesmo, conforme ata datada de 28/11/2014.

### DA FORMA DE DISPUTA PRIMEIRO TURNO DO CAMPEONATO

**Art. 6º** - O primeiro turno do Campeonato Rondoniense Gazin de Futebol 2015 - terá a participação de 05 (cinco) equipes, relacionadas abaixo, que se enfrentarão em jogos de ida, classificando-se as duas com maior nº de pontos ganhos para a final do primeiro turno, que será realizada em dois jogos de ida e volta.

ARIQUEMES FUTEBOL CLUBE  
SPORT CLUB GENUS DE PORTO VELHO  
JI-PARANÁ FUTEBOL CLUBE  
GUAJARÁ ESPORTE CLUBE  
VILHENA ESPORTE CLUBE

**§ 1º** - Ocorrendo igualdade em número de pontos ganhos, entre dois ou mais clubes, tanto no primeiro quanto no segundo turno, para se conhecer os dois finalistas, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Sorteio na sede da FFER.

**§ 2º** - O clube que alcançar o melhor índice técnico pela soma de pontos ganhos terá o mando de campo da 2ª partida da final do primeiro turno. A primeira partida será realizada com mando de campo do 2º colocado.

**§ 3º** - Ocorrendo igualdade em número de pontos ganhos, após a série de dois jogos na final do turno, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Cobrança de penalidades máximas de acordo com os critérios estabelecidos pela International Board.



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**





## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



### SEGUNDO TURNO DO CAMPEONATO

**Art. 7º** - No segundo turno a disputa será com a mesma composição de equipes do primeiro turno do Campeonato Rondoniense Gazin de Futebol e as equipes se enfrentarão em jogos de volta, classificando-se as duas com maior número de pontos ganhos para a final do segundo turno, que será realizada com jogos de ida e volta.

**§ 1º** - Todos os clubes iniciarão o segundo turno com zero ponto.

**§ 2º** - O clube que alcançar o melhor índice técnico pela soma de pontos ganhos, terá o mando de campo da 2ª partida da final do segundo turno. A primeira partida será realizada com mando de campo do 2º colocado.

**§ 3º** - Ocorrendo igualdade em número de pontos ganhos, após a série de dois jogos na final do turno, aplicar-se-ão os mesmos critérios técnicos de desempate do primeiro turno.

### FINAL

**Art. 8º** - Caso o mesmo clube conquiste o 1º e 2º turnos do Campeonato Rondoniense Gazin - 2015, será declarado Campeão da competição e o Vice- Campeão será o clube que alcançar o melhor índice técnico somando-se os pontos obtidos no 1º turno mais os obtidos no 2º turno. Em caso de empate, observam-se os critérios de desempate elencados abaixo:

- a) Maior número de vitórias somando-se os dois turnos;
- b) Maior saldo de gols somando-se os dois turnos;
- c) Maior número de gols pró somados os dois turnos;
- d) Sorteio na sede da FFER.

**Parágrafo único** – Havendo clubes diferentes, campeões de cada turno, os mesmos farão a final do campeonato em dois jogos de ida e volta de onde sairá o campeão da competição. O mando de campo da final (jogo de volta) será da equipe que alcançar o maior número de pontos, somados os do primeiro turno e os do segundo turno. Havendo empate, serão aplicadas as letras a, b, c, do critério de desempate previsto no artigo 8º deste REC.

**Art. 9º** - Havendo empate por pontos ganhos na final, após a série de dois jogos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior saldo de gols nas duas partidas;
- b) Cobrança de penalidades de acordo com os critérios adotados pela International Board.

**Art. 10º** - O campeonato, em seus turnos e final, será regido para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério;



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**





## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



- a) Por vitória = três pontos ganhos;
- b) Por empate = um ponto ganho.

**Art. 11º** - Qualquer alteração no local de realização das partidas deverá respeitar as respectivas normas constantes do RGC.

### DOS TROFÉUS E TÍTULOS

**Art. 12º** - A Federação de Futebol do Estado de Rondônia destinará a seguinte premiação para os clubes campeões do campeonato 2015:

- a) O clube campeão do 1º turno terá o direito de representar o Estado de Rondônia no Campeonato Brasileiro 2015 – Série “D”;
- b) O clube campeão do 2º turno terá o direito de representar o Estado de Rondônia na COPA VERDE 2016;
- c) O clube campeão do Rondoniense 2015 – 1ª Divisão, receberá um troféu e 30 medalhas douradas destinadas aos atletas e comissão técnica do clube campeão, e o direito de representar o Estado de Rondônia na COPA DO BRASIL 2016;
- d) 30 medalhas prateadas destinadas aos atletas e comissão técnica do clube vice-campeão;
- e) A FFER poderá negociar comercialmente a adoção de outra premiação para a competição, por intermédio de contrato com patrocinador específico.

**Art. 13º** - No caso de desistência ou impedimento da equipe campeã, de participação nas competições nacionais, a mesma deverá protocolizar documento na FFER, com 15 (quinze) dias de antecedência do término do Campeonato, justificando os motivos de sua decisão, o qual será remetido ao departamento jurídico para análise, ficando a agremiação passível de eliminação do campeonato estadual de futebol profissional do ano subsequente, além das penalidades previstas no Estatuto da FFER e CBJD. E, por critério técnico, as equipes imediatamente abaixo na classificação do Campeonato Rondoniense 2015 farão jus à vaga ou vagas, a serem preenchidas.

**§ Único** - As associações campeãs do XXV Campeonato Rondoniense 2015 deverão usar o escudo da FFER durante as competições nacionais.

**Art. 14º** - O representante do Estado de Rondônia nas competições nacionais, mandará seus jogos no estádio indicado pelo mesmo, desde que atenda as exigências do regulamento da CBF e do Estatuto do Torcedor. Caso contrário, caberá à FFER, indicar o estádio para realização das partidas.

**Art. 15º** - A associação que representará o Estado de Rondônia nas competições organizadas pela CBF estará obrigada ao cumprimento do que determina o regulamento da competição, especialmente no que diz respeito às disposições financeiras, sob pena de impedimento de participação nas próximas competições organizadas, tanto da CBF quanto pela FFER.



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**





## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



### DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 16º - A condição de jogo para a primeira rodada da Competição se dará pelo registro do atleta no Departamento de Registro da FFER até o dia 13 de Março de 2015. Após esta data, novas inscrições serão aceitas, porém poderá não haver tempo hábil de regularização do atleta para a primeira rodada. As inscrições de atletas serão aceitas até o último dia útil que antecede a primeira partida, da primeira rodada do 2º turno, ou seja, até dia 15 de Maio de 2015.

§ 1º - Os Clubes poderão inscrever para a disputa da Competição até 25 (vinte e cinco) atletas, além dos cinco (5) amadores e três (3) estrangeiros previsto no artigo 16º, § 5º.

§ 2º - Após o início da competição não será permitida alteração no BID, a não ser nos casos de inclusão de novos atletas, dentro da quantidade permitida, respeitando-se a data prevista no REC da competição.

§ 3º - Os clubes que venham a contratar atletas vinculados a outras associações terão que negociar a transferência dos mesmos, de sua federação de origem para a FFER, através do sistema eletrônico CBF/Federações (DURT-E). O atleta transferido de um clube para outro, na FFER, pagará somente a taxa de transferência estadual, de acordo com a RDP 001/FFER/2015, desde que esteja liberado pelo clube ou com contrato vencido.

§ 4º - Toda informação dos atletas, prestadas ao Departamento de Registro e Transferências da Federação, são de inteira responsabilidade do clube informante, isentando a Federação de qualquer ilegalidade que vier a ocorrer.

§ 5º - De acordo com o Art. 35º do RGC da CBF, as associações poderão utilizar em cada partida até 05 (cinco) atletas não profissionais (amadores), desde que não tenham idade superior a 20 (vinte) anos e, no máximo, 03 (três) atletas estrangeiros, devidamente legalizados pela legislação vigente.

§ 6º - O atleta perderá a condição de jogo para partida subsequente do mesmo campeonato, advertido a cada série de 03 (três) cartões amarelo.

§ 7º - Por determinação da FIFA e CBF os atletas cumprirão sempre a suspensão automática após advertência com o 3º cartão amarelo ou após um vermelho.

§ 8º - É de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelo e vermelho recebidos por seus atletas para efeito de condição de jogo em cada partida.



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**





## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



**§ 9º** - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e vermelho.

**§ 10º** - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo com exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

**§ 11º** - As associações deverão afixar na porta de seus vestiários, 45 (quarenta e cinco) minutos antes de cada partida, a escalação de sua equipe.

**§ 12º** - Será obrigatória a apresentação ao 4º árbitro ou ao delegado da partida, a relação de atletas acompanhada de um documento com foto, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início de cada partida.

**§ 13º** - Em caso de falha na publicação do BID, que deverá acontecer sempre até às 18h00 do último dia útil que antecede a partida, como queda na internet ou outra situação comprovadamente reconhecida pela FFER, a mesma se reserva o direito de realizar as correções necessárias, preservando o bom andamento da competição.

**§ 14º** - Todos os contratos deverão ser emitidos usando o Form-e na página do clube e enviando-os eletronicamente em PDF à FFER, após devidamente preenchidos e assinados, para o procedimento de registro.

**Art. 17º** - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante do Campeonato Rondoniense de Futebol Profissional da Primeira Divisão de 2015.

**Art. 18º** - O mando de campo de todas as partidas, será da associação que estiver à esquerda da tabela elaborada pelo departamento técnico da FFER.

**§ 1º** - Os clubes deverão remeter obrigatoriamente 15 (quinze) dias antes do início do campeonato os Laudos Técnicos, da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e CREA, dos estádios onde mandarão seus jogos. Após este prazo a entidade redesignará a partida para outra praça desportiva que esteja devidamente habilitada.

**§ 2º** - Caso uma partida seja suspensa ou adiada serão observados os artigos constantes do capítulo 4º do Regulamento Geral das competições organizadas pela FFER.

**§ 3º** - Caso o clube mandante não cumpra com o estabelecido no item 03 do Art. 3º, o Departamento Técnico indicará um estádio para a realização da partida e o clube continuará com as responsabilidades previstas neste REC.



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**





## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



§ 4º - O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

**Art. 19º** – A renda dos jogos, depois de deduzidas as despesas constantes da relação abaixo, terá o seu líquido destinado à associação mandante:

01 – 5% (dez por cento) da renda bruta destinada a FFER.

02 – 5% (cinco por cento) da renda bruta destinada ao INSS.

03 – Despesas com arbitragem e delegados.

04 – Folha de pessoal (quadro móvel).

05 – Seguro do torcedor pagante (estatuto do torcedor Art. 16 – item 2).

06 – Seguro de Arbitragem.

07 – 20% (vinte por cento) sobre a remuneração ou retribuição pagas as pessoas físicas, destinados ao INSS.

08 – Impressos.

09 – Eventuais.

§ 1º - De cada ingresso vendido deverá ser descontado o valor correspondente ao seguro de acidentes pessoais coletivo de público, conforme **Apólice nº 6.063.014** com **vigência das 24:00hs de 31/12/2013 às 24:00hs do dia 31/12/2023**, da seguradora **CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS** para atender o que dispõe o inciso II, Art. 16, da Lei Federal nº 10.671/03 (estatuto do torcedor).

§ 2º - A solicitação da quantidade de ingressos pela associação mandante deverá ser feita a tesouraria da FFER com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de ofício enviado a entidade formalizando o pedido.

§ 3º - Em hipótese nenhuma será permitida a realização de partidas com portões abertos nos jogos do campeonato.

§ 4º - É terminantemente proibida a alteração nos preços dos ingressos, previamente estabelecidos, discutidos e aprovados pelos clubes na reunião do congresso técnico a título de qualquer promoção, sob pena da associação vir a ser excluída da competição sem prejuízo das penalidades previstas em Lei, salvo casos justificados e protocolizados na FFER, que serão analisados pelo Depto. Técnico.

§ 5º - Os ingressos serão confeccionados obedecendo os padrões estabelecidos pela FFER, não sendo, portanto, em nenhuma hipótese, permitida a alteração ou confecção dos mesmos sem autorização expressa da FFER.



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**





## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



§ 6º - O valor do ingresso definido pelos clubes participantes do congresso técnico ficou em: R\$ 20,00 (vinte reais) inteira e R\$ 10,00 (dez reais) para meia entrada.

**Art. 20º** – As despesas constantes no Artigo anterior deverão obrigatoriamente ser pagas imediatamente após a realização da partida. Em caso de déficit o Presidente da associação arcará com as despesas, procedendo-se o pagamento das mesmas, ficando sujeito, caso assim não proceda, às sanções previstas no RGC das competições organizadas pela FFER e no CBJD.

§ 1º - Persistindo a inadimplência ficará o clube infrator suspenso automaticamente das próximas partidas da competição até a quitação do débito.

§ 2º - A perda do mando de campo, estabelecida em função de penalidades administrativas ou determinada pela justiça desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando de campo fosse.

§ 3º - Menores de 12 (doze) anos não pagarão ingresso, desde que estejam acompanhados pelos pais ou responsável, atendendo os critérios estabelecidos pela Portaria 001/99 de 01-07- 1999 do juizado da infância e juventude da comarca de Porto Velho.

§ 4º - Também não pagarão ingresso pessoas portadoras de necessidades especiais e os maiores de 60 (sessenta) anos de idade, conforme Art. 1º da Lei 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

§ 5º - Os estudantes, com carteira estudantil, pagarão o valor de R\$ 10,00 (dez reais), ou seja, meia entrada, conforme determina a Lei nº 2168/09 de 09-11-2009, e deverão apresentar a carteira no momento da entrada nos estádios.

### DAS PENALIDADES

**Art. 21º** – Os atletas que por motivos disciplinares estejam impedidos de participar de uma partida, suspensão ou anulada, continuarão impedidos de atuar quando a mesma for remarcada.

**Art. 22º** - A falta de apresentação dos Laudos Técnicos exigidos pela legislação implica na impossibilidade de realização da partida no estádio com presença de público e venda de ingressos, cabendo à FFER indicação de qualquer outro que atenda as normas legais, obrigando o clube nesta condição a jogar suas partidas no local para onde forem remarçadas, exceto se apresentar outro estádio, dentro dos prazos e que atenda a legislação.



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**





## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



### DA ARBITRAGEM

**Art. 23º** – Os árbitros serão designados pela Comissão de Arbitragem da FFER mediante sorteio, de acordo com o que determina o Estatuto do Torcedor, e serão realizados na sede da Federação, abertos à imprensa e público em geral e não podem ser recusados pelas associações participantes em nenhuma hipótese.

**§ 1º** - Os árbitros e assistentes com grau de parentesco com dirigentes de clubes, atletas ou patrocinadores do evento, com vinculação trabalhista, estarão impedidos de atuar no campeonato.

**§ 2º** - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado do jogo providenciar que os ausentes sejam substituídos por outros do quadro de arbitragem da FFER.

**§ 3º** - A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado da FFER 02 (duas) hora antes do início da partida.

**§ 4º** - O delegado juntamente com o quarto árbitro deverão, até 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início do jogo, adotar todas as providências cabíveis quanto as relações nominais das equipes para divulgação para imprensa.

**§ 5º** - Os árbitros e assistentes deverão adentrar a área de jogo 30 (trinta) minutos antes do início da partida para adotar as providências inerentes as suas responsabilidades.

**§ 6º** - É de responsabilidade do árbitro e seus assistentes a conferência e observância da correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo apontando eventuais irregularidades e exigindo providências ao delegado do jogo.

**§ 7º** - A comissão de arbitragem da FFER poderá, se necessário, designar árbitros e assistentes adicionais.

**§ 8º** - A equipe de arbitragem e delegado receberão os seguintes valores como pagamento dos serviços prestados:

ÁRBITRO CENTRAL CBF	R\$ 430,00
ÁRBITRO CENTRAL FFER	R\$ 390,00
ÁRBITRO ASSISTENTE CBF	R\$ 270,00
ÁRBITRO ASSISTENTE FFER	R\$ 250,00



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**





## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



QUARTO ÁRBITRO	R\$ 150,00
DELEGADO DA FFER	R\$ 200,00
DIÁRIA ATÉ 100 KM	R\$ 50,00
DIÁRIA ATÉ 150 KM	R\$ 80,00
DIÁRIA ATÉ 200 KM	R\$ 150,00
DIÁRIA ACIMA DE 200 KM	R\$ 220,00
DIÁRIA DO DELEGADO	R\$ 200,00

**§ 9º** - As associações mandantes das partidas deverão arcar com as despesas de diárias dos componentes da arbitragem, bem como, as taxas e diárias dos delegados da FFER.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 24º** – Para a última partida final, a FFER baixará instruções específicas no que se refere a entrega da premiação.

**Art. 25º** - A associação mandante da partida deverá observar o prescrito no Regulamento Geral das Competições da FFER, Capítulo VIII, da ordem e da segurança das partidas e Estatuto do Torcedor, especialmente no que diz respeito a policiamento e ambulância com enfermeiro, médico ou paramédico, equipada com aparelho desfibrilador.

**Art. 26º** - A presença de 01 (um) médico ou 01 (um) Fisioterapeuta será obrigatória no banco de reservas, sob pena do clube vir a sofrer as penalidades previstas em Lei, que poderá ainda ser composto, além do médico ou fisioterapeuta, por 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) massagista, 01 (um) preparador físico e no máximo até 12 (doze) atletas suplentes, devidamente credenciados. É vedada a presença de dirigentes no banco de reservas.

**Art. 27º** – Os clubes profissionais disputantes do campeonato da primeira divisão estão obrigados, por força da legislação vigente a participar também de pelo menos uma categoria de base realizada e organizada pela FFER.

**Art. 28º** – A associação que deixar de comparecer a qualquer partida do campeonato, salvo motivo justificado e assim reconhecido pela FFER, será suspensa administrativamente do campeonato e estará sujeita às penalidades previstas no CBJD, através do Tribunal de Justiça Desportiva/RO.

**Art. 29º** – Qualquer mudança na data e horário constantes na tabela do campeonato só podem serem efetuadas com solicitação do clube mandante, por motivo justificado, com 08 (oito) dias de antecedência da realização da partida, que será apreciado pelo Departamento Técnico, podendo ou não ser atendida a solicitação.



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**





## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



**Art. 30º** – Os jogos da última rodada do primeiro e segundo turnos do campeonato, obrigatoriamente serão realizados no mesmo horário, simultaneamente, conforme determina na tabela.

**Art. 31º** – Para a partida final do campeonato, o clube mandante deverá providenciar acomodações adequadas e exclusivas para diretoria da FFER e membros do TJD.

**Art. 32º** – É de responsabilidade do clube mandante da partida final providenciar a construção de pódio e tablado adequados para entrega da premiação as equipes vencedoras da competição.

**Art. 33º** – Os clubes deverão usar nas competições os uniformes previstos em seus estatutos, ressaltando o disposto quanto ao uso de publicidade.

**§ 1º** - Os clubes tem liberdade de numerar livremente seus uniformes, atentando para que os números sejam legíveis e de fácil visualização.

**§ 2º** - Em todas partidas, salvo acordo entre os clubes disputantes, usará uniforme 01(um) o clube colocado à esquerda da tabela, por ter o mando de campo. Se houver necessidade de troca de uniforme, esta será efetuada pelo clube visitante que deverá usar camisas, calções e meias em cores diferentes do adversário.

**Art. 34º** – As associações concordam com a realização de seus jogos sem observância do intervalo mínimo entre as partidas, nos casos de força maior, para não comprometer o desenvolvimento do campeonato.

**Art. 35º** – Todos os estádios, além dos laudos técnicos exigidos pela legislação vigente somente serão utilizados se aprovados pela comissão de vistoria da FFER.

**Art. 36º** – A associação visitada, obrigatoriamente reservará local para 10 (dez) pessoas da diretoria da associação visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu estádio, não incluídos os membros da delegação (jogadores e comissão técnica).

**Art. 37º** – Os dirigentes de clube participantes do campeonato, devidamente identificados terão livre acesso, sem ônus, nos estádios onde estiver sendo realizada qualquer partida de sua equipe. O benefício estende-se as autoridades desportivas, dirigentes e funcionários da FFER, devidamente identificados, independentemente da partida.

**Art. 38º** – As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**





## FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



**Art. 39º** – A FFER detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

**Art. 40º** – Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste regulamento, para que o Ouvidor da competição receba manifestações sobre o mesmo, nos termos do artigo 9º § 1º, da Lei 10.671/03, através do e-mail: [ouvidoria@ffer.com.br](mailto:ouvidoria@ffer.com.br) ou carta endereçada a Rui Barbosa, 800 – Arigolandia – Porto velho/RO.

**Art. 41º** – Respeitados os contratos existentes, somente a FFER poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising no gramado dos estádios, onde se realizam os jogos do XXV Campeonato Rondoniense Gazin de Futebol Profissional.

**Art. 42º** – Fica reservado a FFER o direito de colocação de 10 (dez) placas de publicidades estáticas em 1ª linha com foco de TV, das quais 02 (duas) serão necessariamente as placas centrais, medindo 12 m X 1,0 m (doze metros de comprimento por um metro de altura) com a logomarca da FFER e do patrocinador do campeonato.

**Parágrafo único** – As associações poderão a seu critério negociar a colocação de placas de publicidade estáticas com seus patrocinadores, observando as medidas padrão de 6,0 m X 1,0 m (seis metros de comprimento por um metro de altura).

**Art. 43º** – As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FFER.

**§ 1º** - A associação que não cumprir o disposto neste Artigo, ou que se valer de decisões outras que não as da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição que estiver em disputa, sem prejuízo das sanções previstas nas normas da CBF, da CONMEBOL e da FIFA.

**§ 2º** - A violação do § 1º do artigo ensejará a imediata comunicação do fato à CBF, para as providências cabíveis junto à CONMEBOL e FIFA.

**Art. 44º** – A associação que solicitar licenciamento ou estiver impedida, por qualquer outro motivo, de disputar o campeonato Rondoniense de Futebol Profissional 2015 – 1ª divisão, seu retorno à competição subsequente somente será possível, submetendo-se aos critérios estabelecidos no Art. 3º, § 2º deste regulamento, caso exista a vaga.

**Art. 45º** – O Departamento Técnico da FFER expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução deste regulamento. **Art. 46º** – Esta foi uma decisão unânime do congresso técnico realizado pela FFER em 28-11- 2014, com a aprovação dos clubes filiados participantes do referido, que assinaram a ata ratificando as decisões tomadas na reunião.



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**





**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Fundada em 29 de Outubro de 1944  
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF



**Art. 47º** – Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Departamento Técnico da FFER.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2015.

**JOSÉ LUIZ MIRANDA SOUZA**

Diretor do DCO/FFER

**DR. HEITOR LUIZ DA COSTA JÚNIOR**

Presidente da FFER



**KAGIVA – A BOLA OFICIAL DO FUTEBOL RONDONIENSE**



Rua Rui Barbosa, 800, Bairro Arigolandia - Porto Velho - RO - CEP – 76801-196.  
Site: [www.ffer.com.br](http://www.ffer.com.br) - e-mail: [ro.administrativo@cbf.com.br](mailto:ro.administrativo@cbf.com.br) - Tel.: (69) 3211-4700